



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CARATINGA**, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pela subscritora a secretária de Educação Esporte e Cultura, a Sr<sup>a</sup>. Elaine Teixeira Cardoso Alves, doravante designado Contratante/Município:

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 54.826.367/0004-30, com sede na Rua Alberto Pereira, 80 – Bairro Nadyr de Paula Eduardo – CEP 15.901-555 e:mail: [maqmoveis@maqmoveis.com.br](mailto:maqmoveis@maqmoveis.com.br) – fone (16)3253-9150, neste atao representado por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, inscrito no CPF de nº 005.423.338-05, portador da cédula de identidade de nº 107706660, doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de carrinho de transporte coletivo infantil para a Secretaria Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



| MAQUIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA |   |                 |     |       |                |            |
|---|---|-----------------|-----|-------|----------------|------------|
| LOTE  | DESCRIÇÃO   | MARCA           | UND | QUANT | VALOR UNITARIO | VR. TOTAL  |
| 01  | <p>MÓDULO PARA TRANSPORTE INTERNO COM 08 LUGARES<br/>Dimensões: Comprimento Total: 1780mm (+/-30mm),<br/>Largura Total: 915mm (+/-30mm), Altura total da<br/>Alça: 1070mm (+/-20mm), Altura do apoio de pés até o<br/>chão: 285mm (+/-10mm); Estrutura metálica: Base para<br/>suporte de carga, fabricado para resistir de forma<br/>estrutural o objeto em sua forma de construção e<br/>função, fabricado em: - Tubo em aço carbono com<br/>diâmetro de 1 ¼"x1,90mm. - Tubo em aço carbono<br/>70x30x1,50mm (cortado a laser com encaixe para tubo<br/>redondo de 1 ¼" distribuída pela extensão da base<br/>para suporte de carga no qual recebe a base<br/>estrutural para assento). - Chapa de aço carbono com<br/>espessura de 1,50mm (cortada a laser com encaixe<br/>para tubo de 1 ¼" e com furos para receber os<br/>rodízios) - Para-choque em material resistente que<br/>fica posicionado horizontalmente na área frontal e<br/>na traseira para amortecer eventuais choques e gerar<br/>proteção no raio de ação. dos usuários, fabricado<br/>em: - Tubo em aço carbono com diâmetro de 1<br/>¼"x1,50mm (Dobrada e soldada na estrutura de suporte<br/>de carga, travada por "mão francesa" fabricada pelo<br/>mesmo tubo). - Chapa em aço carbono com espessura de<br/>1,90mm (cortada a laser e com encaixe para tubo 1 ¼"<br/>soldada à peça de para-choque traseiro com furos<br/>para receber a alça para condutor). Apoio para os<br/>pés fabricado em: Chapa em aço carbono com espessura<br/>de 1,20mm (com detalhes em corte a laser ou<br/>puncionadas com furos de diâmetro de 08mm somente na<br/>área de apoio dos pés) - Tubo em aço carbono com<br/>diâmetro de 7/8"x1,50mm (Requadro) - Contendo<br/>plataforma 4 plataformas em aço que servem como<br/>apoio para entrada e saída dos usuários, devem<br/>conter batedores plásticos (proteção nas laterais)<br/>que servem como proteção a pintura. Base estrutura<br/>para receber o assento fabricado em: Tubo em aço<br/>carbono com diâmetro de 1 ¼"x1,50mm (Formando uma<br/>peça em "U", para receber dois assentos) - Tubo em<br/>aço carbono em formato quadrado 20x20x1,50mm<br/>(Cortada a Laser com encaixe para tubo redondo e<br/>soldado a peça em "U" (base para assento), peça de<br/>união). Alça para condutor fabricado em: Tubo em aço<br/>carbono com diâmetro 7/8"x1,90mm (Dobrado em forma<br/>de "U" invertido) - Chapa em aço carbono com<br/>espessura 1,90mm (Cortada a laser com encaixe /<br/>apoio para tubo 7/8", e soldada à alça) - Chapa em<br/>aço carbono com espessura 1,50mm (Cortada em 45°,<br/>com função de "mão francesa") - Tubo em aço carbono<br/>com diâmetro 5/8"x1,50mm (Dobrada em formato<br/>retangular, soldado entre a alça, com a função e<br/>serventia para ser inserida uma bolsa costurada em<br/>corino ou tela em poliéster ou nylon) - Material<br/>sintético com fita adesiva na cor preta envolvida na<br/>alça para condutor. Rodas: Borracha Termoplástica<br/>maciça evitando manutenções. Dureza: 70 Shore A. (-<br/>20°C a +70°C). Produzida com revestimento em<br/>borracha termoplástica e núcleo em polipropileno<br/>copolímero recicláveis. O perfil da banda de rodagem<br/>possui desenho em forma de estrias que permite maior<br/>aderência em piso externos e internos. Proporciona<br/>rodagem macia e silenciosa, ótima proteção ao piso,<br/>excelente resistência química, boa resistência ao<br/>desgaste e impactos. Diâmetro do Rodizio 150mm.<br/>Assentos: Cadeiras tipo concha inteiriça individuais<br/>com capacidade de no mínimo 20 kg confeccionadas em<br/>polipropileno virgem com cinto de segurança de três<br/>pontas apoio para os pés, almofada de poliuretano<br/>injetado para maior conforto e apoio frontal -<br/>Sistema de segurança que impede que o transporte se<br/>movimente sem que o condutor esteja com as duas mãos<br/>na guia. Características: Fabricado em aço carbono,<br/>acoplado ao rodizio modelo fixo, obtendo o<br/>acabamento do mesmo. O sistema eleva a segurança do<br/>usuário, pois garante que qualquer movimento do<br/>transporte só ocorra com a intenção do usuário,<br/>evitando acidentes; Acompanha: Caixa de som com<br/>suporte que se acopla a alça do condutor, a prova<br/>d'água com sistema Bluetooth, cartão SD ou cabo P2.<br/>O módulo para transporte deve ser montado por meio<br/>de parafusos métricos; O módulo deve ter: - 01 Base<br/>de suporte de carga; - 04 Bases estruturais do</p> | MARCA<br>PRÓPIA | UND | 30    | 14.950,00      | 448.500,00 |



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



|                     |  |  |  |  |  |                       |
|---------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
|                     | assento; - 01 Alça para condutor; - 08 Assentos (com cinto de segurança de 3 pontos e apoio de mão); - 02 Sistema de freio com a utilização de acionamento duplo; - 02 Rodízios frontais livres; - 02 Rodízios fixos; - 01 Bolsa tipo guarda volume; - 01 Caixa de som com suporte |  |  |  |  |                       |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |  |  |  |  |  | <b>R\$ 448.500,00</b> |

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

**2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de **R\$ 448.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 21 de Junho de 2024.

---

**ELAINE TEIXEIRA CARDOSO ALVES**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG

**CONTRATANTE**

---

**ROBERTO RICARDO DA COSTA**

MAQMOVEIS INDUSTRIA E  
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_